PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2405, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial por tendência de excesso de arrecadação no valor de R$ 392.700,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por tendência de excesso de arrecadação no valor de R$ 392.700,00 (Trezentos e noventa e dois mil, setecentos reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003- Atividades do ensino- Recursos Vinculados
12.365.0023.1.229- Quadra poliesportiva Centro Infantil Jovelina B. de Oliveira
( ) 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 392.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 392.700,00 (Trezentos e noventa e dois mil, setecentos reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada, referente ao repasse FNDE.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

TERMO DE COMPROMISSO PAR

Receita: 24.18.10.00.00.00- Receita de convênio R$ 392.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 01 de fevereiro de 2021

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 02/02/2021 às 12:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/02/2021 às 14:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **99251** e o código verificador **14A8A91D**.

Docto ID: 99251 v1